

LEI Nº 744/ 14.

DE 22 DE 05 DE 2014.

**“DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE RADIO
LÂNDIA NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS-GO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE
GOIÁS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica oficializada e denominada de “**ESCOLA
MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO BRAGA**” localizada no povoado de Radiolândia,
Município de Pirenópolis-GO.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,
aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze. 22/ 05/ 2014.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO
Secretário Assuntos Especiais de Governo